PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 094/98

SÚMULA: Denomina de Rua **GESINO DE SOUZA** as Ruas "09" do Jardim Marissol II e Rua "J" do Jardim Marissol, como especifica.

Recebida em 07/12/98
Ao arquivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES JAIRO BARRETO e JOÃO BATISTA CARDOSO E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina de Rua **GESINO DE SOUZA** as Ruas "09" do Jardim Marissol II e Rua "J" do Jardim Marissol, em toda sua extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de dezembro de 1.998.

CARLOSROBERTOSCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO 109
PROJETO DE LEI 108/98
AUTORIA Dr. Jairo
B. Miranda. João
B. Cardoso.